

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51 Disponibilização: 09/03/2021 Publicação: 09/03/2021

# GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 4.960, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.240.072,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 6.240.072,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil setenta e dois reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.
- Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.
  - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2021, 133° da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### ANEXO I

### CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			6.240.072,00
13.001.04.122.2137.2470	IMPLANTAR O NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO	339035	0100	4.000.000,00
		339039	0100	2.240.072,00
TOTAL				R\$ 6.240.072,00

#### ANEXO II

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### **SUPLEMENTA**

	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			6.240.072,00
19.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	1.189.800,00
		339036	0100	250.200,00
		339039	0100	1.345.500,00
		339040	0100	760.500,00
		339047	0100	45.000,00
19.025.04.122.1015.2087		339036 339039 339040	0100 0100 0100	250.20 1.345.50 760.50

		339147	0100	121.500,00
		449052	0100	391.950,00
19.025.20.122.2024.1447	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	449051	0100	270.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	0100	1.351.269,00
		339039	0100	514.353,00
·			TOTAL	R\$ 6.240.072,00



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 08/03/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0016633282** e o código CRC **4ED7FD45**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.059607/2021-31

SEI nº 0016633282